



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1005141 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 60.633.674/

Contribuinte: INST DE PESQUISAS TECNOLOGICAS EST DE SAO PAULO S/A I P T

Liberação: 09/08/2024

Validade: 07/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.280.381-1- Início atv :15/09/1976 (AV PROFESSOR ALMEIDA PRADO, 00532 - CEP: 05508-901)

CCM 8.634.699-7- Início atv :01/03/1981 (AV REBOUCAS, 03111 - CEP: 05401-400 - Cancelado em: 01/01/1985)

CCM 8.317.911-9- Início atv :15/09/1976 (PC FRANCISCO LUIS GONZAGA, 00095 - CEP: 05346-040 - Cancelado em: 29/11/2010)

CCM 8.590.161-0- Início atv :11/09/1980 (R ANDRE AMPERE, 01461 - CEP: 04562-080 - Cancelado em: 30/12/1983)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:48:17 horas do dia 12/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 677969F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>